

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



 TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
17/09/2026 16:33

 ALEXANDRE
MARQUES
BORGES
21/09/2026 13:23

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE NOVA ANDRADINA**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Nova Andradina**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/11/2025 a 31/7/2026**.

O Edital n. **022/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 5 de 7/8/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000086-67.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular (*)	Neiva Márcia Chagas	Titular da Unidade desde 28/4/2008 (PORTARIA GP n. 2/2008)
Juiz Substituto	Alexandre Marques Borba	Designado para substituir na Vara do Trabalho de Nova Andradina, desde 12/8/2024 até 31/8/2024 (ATO GP n. 271/2024), de 1º/9/2024 até 15.2.2026 (ATO GP n. 301/2024 e ATO SGP n. 80/2026) e de 23/3/2026 até ulterior deliberação (ATO SGP n. 106/2026)
Diretora de Secretaria	Claudia Aparecida da Silva Chermont	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/89, com alterações dadas pela Lei 10.770, de 21/11/2003, e TRT-RA-10/2005	
Jurisdição da Unidade	Nova Andradina, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu	
E-mail da Unidade	nova_andradina@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	16/12/2025	

(*) Convocada a contar de 1º/8/2024 para auxiliar os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (PROAD n. 3024/2024). Posteriormente, essa convocação foi prorrogada a contar de 1º/2/2025, conforme PROAD n. 3024/2024). Houve novamente prorrogação da referida convocação, até o dia 19/12/2025 (PROAD n. 5234/2024). Em 2026 teve deferido afastamento para capacitação, pelo prazo de 1 (um) ano, entre 23/3/2026 e 23/3/2027, nos termos da RA n. 26/2026 (PROAD n. 941/2026). Entretanto, o afastamento foi suspenso a contar de 25/8/2026 em razão de convocação da magistrada para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, no período de 25/8/2026 a 25/8/2028 (PROAD n. 4337/2026)

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência dos Juízes

A Juíza Titular da Unidade, bem como o Juiz Substituto, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto		X

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

A Juíza e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referendada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto		X

Juíza Titular está afastada da jurisdição em razão de convocação para os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, a contar de 1º.8.2024 até 19/12/2025, e de 19/3/2025 até ulterior deliberação, conforme PROAD n. 5234/2024. Em 2026 teve deferido afastamento para capacitação, pelo prazo de 1 (um) ano, entre 23/3/2026 e 23/3/2027, nos termos da RA n. 26/2026 (PROAD n. 941/2026). Entretanto, o afastamento foi suspenso a contar de 25/8/2026 em razão de convocação da magistrada para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, no período de 25/8/2026 a 25/8/2028 (PROAD n. 4337/2026).

O Juiz do Trabalho Substituto, responde pela unidade, por meios remotos, sem deslocamento, comparecendo na sede da Unidade em alguns meses (ATO GP n. 271/2024, ATO GP n. 301/2024 e ATO SGP n. 106/2026).

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023

(<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças (superior a 30 dias)
Claudia Aparecida da Silva Chermont	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	
Jocelim Teles da Silva Júnior	-	Assistente de Secretaria	Cedido	
Juciane Roque dos Santos	-	Assistente Gabinete de 1º Grau	Cedida	
Luciana Molina Rocha Hashioka	-	Calculista	Cedida	
Thays Ferreira de Souza*	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	
Thiago Henrique Augusto	Analista Judiciário(Of.Juстиça)	-	Efetivo	
Érica Silva Santos	-	Assistente de Secretaria	Cedida	

Estagiários

Amanda Gabriele Martins

* Em razão do afastamento da Juíza Titular, Dra. **Neiva Márcia Chagas**, para auxiliar nos trabalhos da Comissão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a assistente **Thays Ferreira de Souza** foi designada para prestar auxílio ao Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho Ponta Porã, **Dr. Marcelino Gonçalves**, no período de **13/2/2025** a **29/8/2025**, com prorrogação até **19/10/2025**. Em seguida, a servidora prestou auxílio ao Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, **Dr. Márcio Kurihara Inada**, nos períodos de **25/10/2025** a **17/2/2026** e de **23/3/2026** a **31/5/2026**. Após foi designada para auxiliar nas minutas de sentenças da Vara do trabalho de São Gabriel, a partir de 1/6/2026 até ulterior deliberação.



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Thays Ferreira de Souza - PORTARIA TRT/GP/DG 140/2026;

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 1 (um) está em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Thays Ferreira de Souza (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto

na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	()	As calçadas necessitam de reforma e o prédio de pintura
Boa	(X)	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

Com relação aos problemas relatados acima, o Diretor-Geral informou no PROAD n. 4422/2026 (doc. 6), que as manutenções solicitadas foram programadas para o período de **31/8/2026** a **4/9/2026**, contemplando a realização de pintura nas áreas mais críticas e a reforma dos pontos mais deteriorados das calçadas.

6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando maximizar o acesso à Justiça, resguardar os excluídos digitais, e considerando a Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no Município de Ivinhema, sob a Jurisdição da Vara do Trabalho de Nova Andradina, conforme Resolução Administrativa n. 83/2023. O espaço, localizado na Av. Reynaldo Massi, n. 1.854, resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 03.038/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça de MS e o TRT da 24ª Região.

A Diretora da Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Ivinhema e que não há agendamentos.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de

conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar

determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/7/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	734	935	622
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	708	856	549
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	162	245	321
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	682	828	563
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	210	308	363
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapas de Liquidação				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	398	549	374

Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)				132	162	191
Etapa de Execução						
Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)				231	187	85
Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea “C”/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)				602	561	375
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea “K” / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)				315	327	306
Incidentes Processuais Pendentes						
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)						
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))			7	5	6
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))			1	0	1
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))			1	1	0

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **162** (cento e sessenta e dois), em 2024, para **245** (duzentos e quarenta e cinco) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **321** (trezentos e vinte e um) processos, até 31/7/2026, sendo **1 (um) do ano 2024**, que pode interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - Vara do Trabalho de Nova Andradina				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2024	0024828-58.2024.5.24.0056	RTOrd	Vara do Trabalho de Nova Andradina	Aguardando o encerramento da Instrução

A unidade deverá priorizar a análise do processo acima, pendente de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-lo com prioridade, uma vez que o referido processo impacta negativamente nos dados estatísticos da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **315** (trezentos e quinze), em 2024 para **327** (trezentos e vinte e sete), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **306** (trezentos e seis) até **31/7/2026**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 **Processo em arquivo provisório** (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/7/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **25/8/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. On the left, there's a sidebar with filters for 'Relatório' (Report), 'ANO' (Year), 'ANO-MÊS' (Year-Month), 'CIDADE' (City), and 'VARA' (Court). The main area shows a table with columns: Item, Classe, Tarefa, Juiz, Unidades, Municípios, Atividade, Vara, Ano, Evolução, Datas, and Ajuda. The table is currently empty, showing 0 occurrences and 0 average interval. The bottom section shows a 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' (Process Relationship) table with columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa ATUAL do Pje, Data Tarefa, and Há...dias.

A Diretora de Secretaria informou que o procedimento da Unidade é encaminhar os processos ao sobrestamento e o controle é feito por meio de GIGS, sendo verificados diariamente os processos com prazos vencidos.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2006: 0062000-64.2006.5.24.0056; **2018:** 0024870-20.2018.5.24.0056;
2022: 0024180-49.2022.5.24.0056; **2023:** 0024587-21.2023.5.24.0056;
2024: 0024089-85.2024.5.24.0056, 0024724-66.2024.5.24.0056,
0024728-06.2024.5.24.0056; **2025:** 0024159-68.2025.5.24.0056,
0024260-08.2025.5.24.0056, 0024271-37.2025.5.24.0056,
0024342-39.2025.5.24.0056, 0024396-05.2025.5.24.0056,
0024403-94.2025.5.24.0056, 0024412-56.2025.5.24.0056,
0024421-18.2025.5.24.0056, 0024427-25.2025.5.24.0056,
0024497-42.2025.5.24.0056, 0024545-98.2025.5.24.0056,
0024552-90.2025.5.24.0056, 0024684-50.2025.5.24.0056,
0024688-87.2025.5.24.0056, 0024752-97.2025.5.24.0056,
0024763-29.2025.5.24.0056, 0024773-73.2025.5.24.0056,
0024785-87.2025.5.24.0056, 0024831-76.2025.5.24.0056,
0024897-56.2025.5.24.0056, 0024903-63.2025.5.24.0056,
0024904-48.2025.5.24.0056, 0024931-31.2025.5.24.0056,
0024942-60.2025.5.24.0056, 0024981-57.2025.5.24.0056,
0025011-92.2025.5.24.0056; **2026:** 0024034-66.2026.5.24.0056,
0024147-20.2026.5.24.0056, 0024154-12.2026.5.24.0056,
0024158-49.2026.5.24.0056, 0024172-33.2026.5.24.0056,
0024251-12.2026.5.24.0056, 0024427-88.2026.5.24.0056.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	76	79	99
Média TRT24	138	150	173
Média dos Regionais de Pequeno Porte	125	119	130

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Registra-se que o prazo médio da fase de conhecimento da unidade tem ficado em patamar inferior ao observado no Regional e nos demais Regionais de mesmo porte, evidenciando o comprometimento do magistrado e dos servidores, **circunstância digna de elogios**, por refletir em uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve dar continuidade à implementação de ações voltadas ao incremento da celeridade processual, com ênfase na gestão eficiente da pauta, na realização de audiências em quantitativo compatível com a demanda, bem como no acompanhamento contínuo dos processos que envolvem perícias, cartas precatórias e aqueles pendentes de manifestação das partes. Tais medidas tendem a impactar positivamente na redução do acervo em tramitação na fase de conhecimento e na diminuição da taxa de congestionamento, em consonância com as Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correicionada	86	66	96
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correccionada	568	749	775
Média TRT24	750	842	1056

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para

manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correicionada	669	678	502
Média TRT24	876	822	839

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/7/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	6	8	7

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	47	48	70
	TRT24	67	81	101
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	5	4	3
	TRT24	15	16	16
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	62	62	93
	TRT24	113	131	153
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	44	42	52
	TRT24	69	83	101
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	5	4	4
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	85	91	103
	TRT24	158	165	187

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**

sentenças. Além disso, seguir com as as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Alexandre Marques Borba	262	815	473
Antonio Arraes Branco Avelino	5	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	15	-	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	4	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	12	-	-
Fabiane Ferreira	1	32	22
Geraldo Furtado de Araujo Neto	1	-	-
João Candido	2	-	-
Juliana Martins Barbosa	43	-	-
Keethlen Fontes Maranhão	1	-	-
Lais Pahins Duarte	2	8	-
Neiva Marcia Chagas	349	-	47
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao		-	7
Valdir Aparecido Consalter Júnior	11	1	-
Total	708	856	549

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 21%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Com relação ao crescimento do número de casos novos, observou-se um **aumento de aproximadamente 27%** no mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama o magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Nova Andradina a manterem os esforços na solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença.

Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

SOLUCIONADOS NO PERÍODO								
2024			2025			2026 (até 31/7/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
74	48%	155	67	24%	274	10	7%	147

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou apenas **24% de sentenças líquidas**, desempenho **muito inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,4%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/07/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	3.772	7.458	50,6
13a - PB	6.152	8.075	76,2
14a - RO e AC	2.628	4.871	54,0
16a - MA	2.431	5.225	46,5
17a - ES	4.017	9.023	44,5
19a - AL	3.136	3.918	80,0
20a - SE	4.289	4.968	86,3
21a - RN	5.751	6.845	84,0
22a - PI	2.449	4.230	57,9
23a - MT	2.826	5.685	49,7
24a - MS	2.946	4.981	59,1
Média: Pequeno Porte	3.672,45	6.086,5	61,88
Média: País	4.540,25	17.876,79	25,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/7/2026, a unidade apresentou o percentual de **7%** (sete por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,1% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,88%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, **reitera-se** a recomendação para que sejam adotadas medidas destinadas ao **incremento da prolação de sentenças líquidas**. Recomenda-se, ainda, que seja avaliada a complexidade das verbas deferidas na sentença e, tratando-se de cálculos de menor complexidade, seja atribuída, preferencialmente e de forma gradativa, ao calculista da Unidade a sua elaboração, nos termos do art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018. Por fim, a Unidade deverá manter o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências
(art. 32, III, PGC CGJT)

4

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas em **quatro dias da semana**, em regra, de forma telepresencial, sendo excepcionalmente realizadas nas modalidades mista ou presencial.

Informou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas, por tipo, é de **11 (onze) iniciais, 10 (dez) UNAS e 8 (oito) instruções**. Por ocasião da leitura da Ata de Correição, a Diretora de Secretaria esclareceu que o Juízo realiza, em regra, **1 (uma) pauta de**

audiência de conciliação em execução a cada três meses, ou em prazo menor, caso haja necessidade. Registrou, também, que, em alguns meses, a quantidade de audiências acompanha a demanda de casos novos, a exemplo de abril e junho, e que o Juízo realiza pautas duplas em determinados dias do mês, como forma de adequação à demanda.

Destaca-se o reduzido prazo médio da fase de conhecimento, circunstância que evidencia o equilíbrio entre a demanda processual e a capacidade de resposta da Vara do Trabalho de Nova Andradina.

Nesse contexto, verificou-se que a quantidade de audiências realizadas na fase de conhecimento tem se mostrado suficiente para atender à demanda, contribuindo de forma efetiva para a manutenção da celeridade processual, conforme evidenciado nos itens 7 e 10.1.

Recomenda-se, contudo, que o Juízo mantenha o controle atualmente exercido e continue mensurando a relação entre a quantidade de casos novos e o número de primeiras sessões realizadas. Deverá, também, incrementar a pauta de tentativa de conciliação em processos na etapa da execução, tudo no sentido de preservar o equilíbrio da pauta e a eficiência da prestação jurisdicional.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto		X
Juíza Titular está afastada da jurisdição em razão de convocação para os trabalhos na Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça, a contar de 1º.8.2024 até 19/12/2025, e de 19/3/2025 até ulterior deliberação, conforme PROAD n. 5234/2024. Em 2026 teve deferido afastamento para capacitação, pelo prazo de 1 (um) ano, entre 23/3/2026 e 23/3/2027, nos termos da RA n. 26/2026 (PROAD n. 941/2026). Entretanto, o afastamento foi suspenso a contar de 25/8/2026 em razão de convocação da magistrada para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, no período de 25/8/2026 a 25/8/2028 (PROAD n. 4337/2026). O Juiz do Trabalho Substituto, responde pela unidade, por meios remotos, sem deslocamento, comparecendo na sede da Unidade em alguns meses (ATO GP n. 271/2024, ATO GP n. 301/2024 e ATO SGP n. 106/2026).		

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIA MAIS LONGÍNQUA

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	26/10/2026
Inquirição de testemunha por videoconferência (juízo deprecado)	17/11/2026
Instrução	14/10/2026
Una	26/10/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 05/08/2026 (referente ao período de 05/08/2026 a 05/08/2028)

Compulsando os processos constantes da pauta de audiências, verificou-se que os feitos com designação mais longínqua apresentam prazo de aproximadamente 90 (noventa) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, a exemplo dos processos ATOrd 0024704-07.2026.5.24.0056 (distribuição em 27/7/2026 e audiência designada para 26/10/2026) e ATSum 0024713-66.2026.5.24.0056 (distribuição em 29/7/2026 e audiência designada para 26/10/2026). Registra-se, contudo, que o magistrado esteve em gozo de férias durante o mês de julho. De modo geral, o prazo médio para a realização da primeira audiência situa-se em torno de 60 (sessenta) dias, conforme observado no item 10.5.

Oportuno registrar que, na data da análise (27/8/2026), não existiam processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial.



O Juízo deverá continuar priorizando a inclusão em pauta dos novos processos, primando sempre por uma triagem célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 05/08/2026 (referente ao período de 05/08/2026 a 05/08/2028)

Na data de **5/8/2026** foi constatado que não existiam processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Nova Andradina.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Nova Andradina		
UF		MS		
Data da última remessa		01/7/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/7/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Total	1	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	14	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	226	193	151
	Encerramento de Instrução	2	0	0
	Total	242	193	151
Una	Rito Sumaríssimo	23	57	138
	Exceto Rito Sumaríssimo	214	263	49
	Total	237	320	187
Conciliação conhecimento		386	345	363
Conciliação execução		3	4	21
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		869	862	722

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Considerando os anos de 2024 e 2025, observou-se pequena redução no total de audiências realizadas. Todavia, na análise dos dados parciais de 2026, até 31/07/2026, verifica-se tendência de crescimento, com destaque para o aumento da quantidade de audiências destinadas à tentativa de conciliação nos processos da etapa de execução.

Assim, a unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.158.884,31	R\$ 12.136.993,84
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 141.197,84	R\$ 158.486,54
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.081.549,55	R\$ 409.053,97
Imposto de Renda	R\$ 46.523,06	R\$ 27.331,73
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

SEMANAS	QUANTIDADE DE ACORDOS HOMOLOGADOS
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	10

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATSum 0024255-49.2026.5.24.0056 (acidente trabalho - 3 meses), ATSum 0024052-87.2026.5.24.0056 (pessoa com doença grave - 3 meses) e ATOrd 0024154-12.2026.5.24.0056 (idoso - 5 meses)

2	A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024471-10.2026.5.24.0056 (audiência às 13:00) e ATOrd 0024478-02.2026.5.24.0056 (audiência às 13:10)
3	A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		*Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024552-90.2025.5.24.0056 , ATOrd 0024963-36.2025.5.24.0056 e ATOrd 0024168-30.2025.5.24.0056 identificada a conduta culposa do empregador, houve determinação na sentença de comunicação à PGF, todavia, fez referência a normativo revogado por alteração no procedimento de comunicação à AGU.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	a Unidade informou que não há o encaminhamento de cópia as sentenças
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024484-09.2026.5.24.0056 , ATSum 0024785-87.2025.5.24.0056 e ATOrd 0024481-54.2026.5.24.0056

6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		*Conforme constatado no item 14
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024270-18.2026.5.24.0056 (assédio moral ou sexual - 3 meses) e ATSum 0024034-66.2026.5.24.0056 (trabalho escravo - 3 meses)
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	informado que não foram identificadas ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024016-45.2026.5.24.0056 0025018-84.2025.5.24.0056 0024978-05.2025.5.24.0056	"a"	IAC 0024785-32.2023.5.24.000 - TEMA 5 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CLÁUSULA DE QUITAÇÃO GERAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/7/2026				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autu adas	Pag as	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Canc elada s	Autu adas	Pag as	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Canc elada s
RPVs - União	1	1	-	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	2	2	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - Municípios	9	7	-	-	2	-	-	-	-	-
Total	15	13	-	-	2	5	5	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da

utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A Vara do Trabalho de Nova Andradina expediu no total **20** (vinte) Requisições de Pequeno Valor, sendo **15** (quinze) no ano de 2025 e **5** (cinco) no ano de 2026, até **31 de julho**.

Constatado que existem no Sistema GPREC na aba “Pré-cadastro de RP” - tarefa “Em cadastro” - **3 RPVs** do processo **0024184-81.2025.5.24.0056**: 1 criada em 12/12/2025, pendente na condição “Finalizado, pronto para autuação” e 2 criadas em 31/3/2026, pendente na condição “ Não finalizado “

Registra-se que a RPV criada na data de 12/12/2025 foi entregue ao destinatário, todavia, não autuada no GPREC o que gera uma distorção com a realidade.

Assim, a unidade deverá adotar as medidas necessárias para sanar as pendências acima relatadas, relativas às RPVs criadas e ainda não autuadas e/ou não finalizadas no GPREC, bem como estabelecer rotina destinada a evitar novas pendências. No prazo de 30 (trinta) dias, a unidade deverá informar as medidas adotadas para a regularização das pendências.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUta**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1337 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO **WHATSAPP** **E-MAIL** **BALCÃO VIRTUAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

 **ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.**

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Nova Andradina informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	x

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os bons resultados apontados nos itens 10.1 a 10.5"	Sim	*Conforme se observa nos subitens 10.1 a 10.5.
" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas "	Sim	Informado que a Unidade monitora mensalmente o cumprimento das Metas. A fim de cumprir a Meta 1, o Juiz faz pauta dupla em alguns dias por mês. *Conforme consta no subitem 23.1, a Unidade cumpriu as Metas 1, 2, 3 e 5.
" continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas , agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)"	Sim	*Constatado que a Unidade cumpre a recomendação, conforme subitem 16.1, tópico 2.

"reitera a recomendação para que observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC,319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação(item 21, alínea "b.2")"	Sim	A Unidade informou que procede à triagem das petições iniciais e analisa as petições do agrupador diariamente. Eventuais ausências de informações, como CPF/CNPJ, são corrigidas pela Secretaria ou há determinação por despacho para que a parte informe os dados corretos. Também são verificados os tipos de petições e, quando necessário, a Secretaria efetua a devida correção.
"envide esforços para que o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale à média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeira sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, considerando o registrado no item 13.1"	Sim	a Diretora de Secretaria informou que a Unidade se esforça para cumprir a determinação, tanto que em alguns dias do mês são realizadas pautas duplas *Conforme relatado no subitem 13.1 o prazo médio da fase de conhecimento demonstra estar havendo equilíbrio entre o número de casos novos e a quantidade de primeiras sessões realizadas.

" siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025"	Sim	informado que a Unidade procede à triagem das petições iniciais e, quando necessário, a parte reclamante é intimada para regularizar eventuais inconsistências quanto aos pedidos e causas de pedir. *Constatação, por amostragem, item 21, subitem 5, tópico 25.
"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)"	Sim	*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 3.

“comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica n. 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 5/2025”	Sim	a Unidade informou que não foram identificadas ações com indícios de prática de litigância abusiva e/ou predatória
“concentre esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCCJT, de 26/9/2018)”	Não	a Unidade informou que o reduzido número de sentenças líquidas justifica-se pelo reduzido número de servidores. *Conforme constata-se no item 12 a Unidade reduziu a quantidade e o percentual de sentenças líquidas
“continue incluindo processos da etapa da execução em pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II,	Sim	*Conforme constata-se no subitem 13.5 no ano de 2026 (até 31/7/2026) houve aumento no número de audiências de conciliação na etapa da execução.

da CPCGJT), considerando a redução apontada no item 13.5”		
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como observe o correto preenchimento da planilha compartilhada do garimpo a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT (item 21, alínea “r.1”)”	Sim	foi informado, nos autos do PJeCor 0000067-95.2025.2.00.0524 (ID 7082297), o gerenciamento do passivo detectado na Ata de Correição anterior. Conforme registrado no item 21, subitem 18, a Unidade tem preenchido as planilhas compartilhadas.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos.

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **4/9/2026**, foi constatado pela equipe correicional que a unidade não possui processos aguardando despacho com mais de 30 dias.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **4/9/2026**, registrou **3** (três) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **1** (um), Cumprimento de Providências **1** (um), Aguardando prazo **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **4/9/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/7/2026, **363** (trezentos e sessenta e três) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 99 dias de prazo médio; **184** (cento e oitenta e quatro) processos pendentes de

baixa na etapa de liquidação, com 107 dias de prazo médio; e **247** (duzentos e quarenta e sete) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.087 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias. Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas adequadas e/ou inadequadas de procedimentos. Data da análise: **4/9/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024172-33.2026.5.24.0056 - sentença de improcedência transitada em julgado na data de 27/7/2026, tendo sido expedidas as requisições pagamento honorários periciais, via SIGEO, sem alteração da fase processual, nos moldes da decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Consulta Administrativa (1.680) n. 0000309-63.2024.2.00.0500, do TRT 11ª Região, que veda a movimentação do processo à fase de cumprimento de sentença - subetapas “liquidação” ou “execução”, pois a expedição de Requisição para pagamento de honorários periciais a serem suportados pela União não configura execução, apenas pagamento diferido e com tramitação interna no próprio Regional;

ATOrd 0024154-12.2026.5.24.0056 - processo distribuído em 23/2/2026 com prioridade de tramitação “idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ no 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 5 meses;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0062000-64.2006.5.24.0056 - em 30/7/2026 foi proferido despacho determinando a liberação do valor da penhora mensal. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” aguardando a expedição de alvará liberação de valores;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024724-66.2024.5.24.0056 e ATSum 0024981-57.2025.5.24.0056;** e **ATOrd 0024931-31.2025.5.24.0056;**

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024421-18.2025.5.24.0056, ATOrd 0024159-68.2025.5.24.0056 e HTE 0024763-29.2025.5.24.0056;**

8) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos de liquidação são elaborados pela calculista da Unidade e pelo perito nomeado pelo Juízo, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024904-48.2025.5.24.0056**, **ATSum 0024831-76.2025.5.24.0056** e **ATSum 0024773-73.2025.5.24.0056** (calculista da Unidade) e **ATOrd 0024342-39.2025.5.24.0056**, **ATSum 0024785-87.2025.5.24.0056**, **ATSum 0024251-12.2026.5.24.0056** e **ATOrd 0025011-92.2025.5.24.0056** (perito contábil);

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024903-63.2025.5.24.0056**, **ATOrd 0024688-87.2025.5.24.0056** e **ATOrd 0024497-42.2025.5.24.0056**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024728-06.2024.5.24.0056** e **ATSum 0024396-05.2025.5.24.0056** que houve o registro dos devedores no BNDT, no entanto, constatado que nos processos: **ATOrd 0024545-98.2025.5.24.0056**, **ATOrd 0024688-87.2025.5.24.0056**, **ATSum 0024412-56.2025.5.24.0056** e **ATSum 0024897-56.2025.5.24.0056** não houve a inclusão dos devedores no BNDT, em desconformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por

amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024089-85.2024.5.24.0056** e **ATOrd 0024587-21.2023.5.24.0056** ;

11.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário (penhora via SISBAJUD) e a inclusão de ente público no BNDT. Entretanto, informou que não houve caso durante o período correccionado;

12) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, CNIB, CCS e SNIPER conforme constatado nos processos **ATSum 0024421-18.2025.5.24.0056**, **ATOrd 0024159-68.2025.5.24.0056**, **HTE 0024763-29.2025.5.24.0056** e **ATOrd 0025011-92.2025.5.24.0056**;

13) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024942-60.2025.5.24.0056**, **CumPrSe 0024752-97.2025.5.24.0056** e **CumPrSe 0024180-49.2022.5.24.0056**;

14) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, após indicação da parte exequente, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019. No período correccionado foi encontrado 1 processo apto à constatação: **ATSum 0024403-94.2025.5.24.0056** e **ATOrd 0024870-20.2018.5.24.0056**;

14.1) a Diretora informou que a escolha e a nomeação de peritos médicos, técnicos e contábeis não se dá de modo equitativo entre os profissionais cadastrados no Sistema AJ/JT, nos termos do art. 16, parágrafo único da RA 143/2020, uma vez que a alternância pode comprometer a celeridade e coerência do processo. O juízo entende que a substituição de peritos pode gerar inconsistências técnicas, laudos conflitantes e necessidade de repetição de exames ou análises, especialmente em casos que demandam continuidade na avaliação ou presença no local de trabalho. Além do que, em determinadas situações, não há disponibilidade de outros profissionais aptos a atuar;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos

ATSum 0024412-56.2025.5.24.0056, ExTAC 0024260-08.2025.5.24.0056 e ATOrd 0024427-25.2025.5.24.0056;

16) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo

125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', no entanto, não foi localizado processo apto à constatação no período correccionado;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia **4/9/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Nova Andradina **não possui passivo** de processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, com conta judicial e/ou recursal ativa (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/9/2026** e **3/9/2026**;

The image shows the 'Filtros' (Filters) section of the Sistema Garimpo interface. It contains various dropdown menus and input fields for searching records. Below the filters is a table with columns for Banc., Conta, Vara, Jurisdição/VT, Processo/Termo de Compro..., Reclamante, Reclamado, Saldo, and Ações. The table is currently empty, and the status at the bottom indicates 'Total Items: 0'.

Filtros

Tipo: **Judiciais** Banco: **Todos** Conta: **Exemplo: 123456-7** Saldo: **0,01** Valor máximo

Reclamante: **Insira nome ou nº documento** Reclamado: **Insira nome ou nº documento** Com Movimento: **Todas**

Jurisdição/VTs: **Nome da Jurisdição** Vara: **Nome da Vara** Vara associada: **Vara do Trabalho de Nova Andradina** ☐ Associadas a TC: **Número do Termo de**

Associação/Arquiv: **Arquivados** Origem: **Todas** Fase: **Todas** Processo: **Número do Processc** Data de arquivamento: **14/02/2019**

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	

Total Items: 0

100 items per page

Filtros

Tipo:

Recurrais

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Nova Andradina

Associadas a TC:

Número do Termo ds

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas
 ☒ Regime Especial
 ☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc...	codEstab...	codEmpr...	Vara	Jurisdição/...	Processo/Termo de Compro...	Reclamant...	Reclamado...	Saldo	Ações
								maior que menor que	

Total Items: 0

1

100

Items per page

A Unidade deverá prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de passivos, bem como deverá continuar alimentando a planilha concernente ao Projeto Garimpo concomitantemente às destinações de valores, sejam anteriores ou posteriores a 14/2/2019, para que se garanta a transparência, segurança, eficiência e fidedignidade à consolidação de dados enviados quadrimestralmente à CGJT;

18.1) atesta-se que a Vara encontra-se em dia com as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto, tendo atendido integralmente ao Ofício TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 34/2025;

18.2) a Diretora de Secretaria informa que, no último quadrimestre consolidado à época do questionário (1QD/2026), houve a movimentação de **7 (sete)** contas judiciais, com a subsequente destinação de **R\$ 19.977,27** (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Ainda, verifica-se que, no segundo quadrimestre (2QD/2026), foram movimentadas **3 (três)** contas judiciais, com liberação de **R\$ 1.602,35** (um mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme consta da planilha disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

† 20. Vara do Trabalho de Nova Andradina- Planilha Garimpo Com...
);

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **17/6/2025(AutInsp 0000043-67.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **7/7/2026 (AutInsp 0000059-84.2026.2.00.0524)**;

21) a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, a Unidade não destina dias específicos na semana para a realização da tentativa de conciliação. No entanto, à medida que surgem processos com potencial de acordo, são incluídos em pauta. Além disso, mencionou que há esforço em reduzir o acervo, para tanto promove pesquisas patrimoniais e, caso nada seja encontrado,

intima o exequente o advertindo da aplicação da prescrição intercorrente;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Nova Andradina, no período correccionado;

23) a Diretora de Secretaria informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020. Foi abolida a prática de inserir autorizações genéricas nos mandados para cumprimento em qualquer dia ou hora; tais medidas são restritas a casos de real necessidade e sempre fundamentadas em decisões específicas, o que preserva a moralidade e a eficiência administrativa. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos **ACum 0024271-37.2025.5.24.0056** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos **ATSum 0024684-50.2025.5.24.0056** e **ATOrd 0024147-20.2026.5.24.0056**;

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (E-carta/correios) e, constatado que o endereço não é atendido por entrega postal ou se a data da audiência estiver muito próxima, expede-se mandado de citação (oficial de justiça), conforme se, constatou, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024158-49.2026.5.24.0056** (DJE, e Mandado) e **ATSum 0024427-88.2026.5.24.0056** (DJE e Ecarta). Constatado ainda, que, nos modelos de mandado e notificação consta a advertência expressa de que a ausência injustificada de confirmação sujeita o réu a multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, §1º-C do CPC (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026).

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou

municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	IGEST GERAL	
1º/7/2024 a 30/6/2025	55ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/7/2025 a 30/6/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

A Vara do Trabalho de Nova Andradina **mantém-se entre as unidades de destaque no cenário nacional**, posicionando-se na primeira faixa do Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST. O resultado **evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores**, refletindo-se em uma prestação jurisdicional célere, eficiente e eficaz em benefício dos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 93,5% (Meta 100%)	TCL Conhec. 21,98% (Cláusula de Barreira <40%)	CUMPRIU (Pois a TCL Conhec. ficou abaixo da cláusula de barreira)	
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100,00%		CUMPRIU	
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	49,15%		CUMPRIU	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal 21,12% (Meta 20,24%)	TCL Conhec 21,98% (Cláusula de Barreira <=40%)	TCL Exe 19,80% (Cláusula de Barreira <=65%)	CUMPRIU (Pois as TCL Conhec. e a TCL Exec ficaram abaixo das Cláusulas de Barreiras)

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWVNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS		Grau de cumprimento (até 8/9/2026)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRINDO (o IPJ não superou os 100% mas a TCL está abaixo da cláusula de barreira de 40%)	
	86,26%	32,96% (Cláusula de Barreira <40%)		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRINDO
	Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	51,19% (Cláusula de Barreira >=38%)			CUMPRINDO
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	CUMPRINDO (A TCLNFISC está acima da Meta, mas as TCL Conhec. e a TCL Exec estão abaixo das Cláusulas de Barreira)
	30,39% (Meta 20,62%)	32,96% (Cláusula de Barreira <=40%)	26,17% (Cláusula de Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNiNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYj9j>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA QUE:**

1) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os bons resultados alcançados nos prazos médios das fases de conhecimento e cumprimento de sentença (item 10), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

3) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe a determinar** na sentença o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

4) siga utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista,

ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022);

5) continue adotando providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

6) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

7) reitere-se a recomendação para que a unidade adote medidas destinadas ao incremento da prolação de sentenças líquidas, considerando o constatado no item 12, em especial o percentual apresentado pela unidade, significativamente inferior ao índice deste Regional e ao observado nos demais Tribunais Regionais de mesmo porte, recomendando-se, ainda, que seja avaliada a complexidade das verbas deferidas nas sentenças e, tratando-se de cálculos de menor complexidade, seja atribuída, preferencialmente e de forma gradativa, ao calculista da unidade a sua elaboração, nos termos do art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018, devendo a unidade, por fim, **promover** o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

8) continue com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente

de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), tudo em atenção aos dados registrados no item 13.5;

9) observe os procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, bem como a obrigatoriedade de inclusão do devedor no BNDT, especialmente em relação aos processos analisados no item 21, tópico 10, nos quais foi constatada a ausência de inscrição no BNDT;

10) observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor (Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023), especialmente quanto ao registro da autuação no GPREC, bem como aos demais registros de prazo e pagamento. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as medidas adotadas para a regularização das pendências identificadas no item 18.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Marques Borba, os seguintes servidores: Claudia Aparecida da Silva Chermont, Jocelim Teles da Silva Junior e Juciane Roque dos Santos e Luciana Molina Rocha Hashioka.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, Dra. Neiva Márcia Chagas, convocada para o CNJ, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Marques Borba, em substituição à Juíza Titular, a Diretora da Secretaria, Sra. Claudia Aparecida da Silva Chermont e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho que se encontra substituindo na Vara do Trabalho de Nova Andradina, Dr. Alexandre Marques Borba.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

ALEXANDRE MARQUES BORBA

Juiz do Trabalho Substituto

na Vara do Trabalho de Nova Andradina